

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**

**Campus Restinga**

**Portaria CRST/IFRS nº 224, de 20 de novembro de 2023**

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 228, de 07 de outubro de 2021, e conforme Resolução CONSUP/IFRS nº 086/2013, de 03 de dezembro de 2013, e Edital Campus Restinga nº 32/2023, de 21 de setembro de 2023, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 200, de 09 de setembro de 2022.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para constituírem Comissão de Assistência Estudantil do Campus Restinga do IFRS:

I - Titulares:

- Sérgio Gambarra da Silva, matrícula 1810561, Coordenador de Assistência Estudantil;
- Alexandre Adriano dos Santos Lima, matrícula 1328780, representante do segmento docente;
- Andreza Lima Marimon da Cunha, matrícula nº 1819029, representante do segmento técnico-administrativo em educação;
- Cassius Ugarte Sardiglia, matrícula 2820460, representante do segmento docente;
- Davi Agra Corrêa, matrícula 10150190, representante do segmento discente;
- Jamylle dos Santos de Souza, matrícula 10150053, representante do segmento discente; e
- Priscila Guadalupe dos Santos Guterres, matrícula 1251516, representante do segmento técnico-administrativo em educação.

II - Suplente:

- Carla Andreza Silva de Barros, matrícula 1015021, representante do segmento discente.

§ 1º O mandato da representação de servidores docentes e técnico-administrativos em educação é de 2 (dois) anos, encerrando-se em 19 de novembro de 2025.

§ 2º O mandato dos membros discentes é de 1 (um) ano, encerrando-se em 19 de novembro de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thais Teixeira da Silva

Diretora-Geral Substituta do Campus Restinga do IFRS

**THAIS TEIXEIRA DA SILVA**

Documento assinado eletronicamente por THAIS TEIXEIRA DA SILVA, Diretor(a) Substituto, em 20/11/2023, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/225978>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe